



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2024

*Institui no município de Vitória a permissão de visitas de animais de estimação a leitos hospitalares da rede pública ou privada.*

**Artigo 1º.** Esta Lei institui a permissão de visitas de animais de estimação a leitos hospitalares da rede pública ou privada do município de Vitória, dando ainda outras providências.

I A permissão será apenas para cães e gatos que possuam comportamento dócil;

II O ingresso do animal de estimação será franqueado desde que:

a) tenha comprovadamente sido higienizado no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da visita;

b) a higienização citada na alínea anterior deverá incluir além do banho, unhas aparadas, limpeza dos olhos e orelhas, devendo ser comprovada por meio de declaração do petshop responsável;

c) estar livre de pulgas e carrapatos;

d) o acompanhante que for franquear a entrada do pet, deverá trazer consigo a carteira de vacinação com todas as vacinas do pet devidamente atualizadas;

e) ficará o acompanhante do paciente que estiver internado, responsável por eventuais sujeiras que o pet possa fazer;

f) o acompanhante será responsável por qualquer dano que o pet ocasione, independentemente de ser ao patrimônio público, privado ou a terceiros.



**Câmara  
Municipal  
de Vitória**

**VEREADOR**  
**Piquet**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A presença de animais de estimação na vida de uma pessoa vai além do mero companheirismo, esses animais desempenham um papel vital no bem-estar emocional e psicológico de seus tutores. Este projeto de lei visa permitir a visita de animais a hospitais onde seus tutores estão internados, reconhecendo a importância dessa interação para a recuperação dos pacientes.

Estudos demonstram que a presença de animais pode reduzir níveis de estresse, ansiedade e depressão. A visita de um animal de estimação proporciona conforto, segurança e alegria aos pacientes, contribuindo para um ambiente mais positivo e humano dentro das unidades de saúde.

A interação com animais pode acelerar a recuperação física e emocional dos pacientes. A presença de um animal pode incentivar atividades físicas, como caminhadas, e estimular a socialização, elementos importantes no processo de reabilitação.

Em momentos de vulnerabilidade, como a internação hospitalar, a presença de um animal pode servir como uma âncora emocional, ajudando a combater a solidão e o isolamento que muitos pacientes enfrentam. Isso é especialmente relevante em áreas como oncologia, psiquiatria e cuidados paliativos.

A proposta prevê diretrizes claras para a visita de animais, garantindo que apenas aqueles que atendem a critérios de saúde e comportamento sejam autorizados. Profissionais de saúde poderão avaliar as condições de cada paciente e a adequação do animal à visita, respeitando normas de higiene e segurança.

Este projeto de lei representa um avanço na humanização da saúde, reconhecendo a importância da conexão entre humanos e animais. Ao permitir visitas de animais de



**Câmara  
Municipal  
de Vitória**

**VEREADOR  
Piquet**

estimação, estamos promovendo um ambiente hospitalar mais acolhedor e propício à recuperação.

Por esses motivos solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto, que pode transformar a experiência de muitos pacientes em busca de saúde e bem-estar.

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de setembro de 2024.

**VEREADOR LEANDRO PIQUET**  
**Progressistas**